

FQ301-010: AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS (DOAÇÃO)**BBTS Nº 002/2024**

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede em Brasília/DF, localizada no endereço SEPEN 508, Conjunto “C”, Lote 07, CEP: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob Nº 42.318.949/0013-18, torna PÚBLICO aos Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas Federais direta e indireta da União, dos Estados e Municípios, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações sem fins lucrativos, que procederá o desfazimento, por meio de **doação**, de bens inservíveis, classificados como: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, em atendimento às determinações contidas na Lei 13.303/2016 e no que couber, no Decreto nº 9.373, de 11.05.18, aplicado como boas práticas.

A lista dos bens objeto do desfazimento, por estabelecimento, assim como horário de visitação, também estará disponível no site da BBTS, no endereço eletrônico: www.bbts.com.br.

Os lotes de bens objetos de desfazimento serão doados conforme estado de conservação em que se encontram.

Os interessados na obtenção de doações de materiais permanentes listados no anexo 1 deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Gerência de Serviços de Administração Empresarial (Gesap), da BBTS, com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s), por meio das seguintes formas:

1.1.1 Endereço eletrônico patrimonio@bbts.com.br.

Assunto: Aviso de Doação de Bens – **BBTS nº 002/2024**

1.1.2 Correio, por intermédio de Sedex ou carta (envelope), para a Gesap/Diges, no seguinte endereço:

Gesap/Diges – Assunto: Aviso de Doação de Bens – **BBTS Nº 002/2024**

Endereço: SEPEN 508, Conjunto “C”, Lote 07, CEP: 70.740-543.

Pessoalmente, mediante protocolo de entrega, nos endereços dos Estabelecimentos da BBTS, que estão procedendo a doação.

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS

1.2. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

1.2.1 Órgão Público:

1.2.1.1 Ato de nomeação do representante.

1.2.1.2 Ato que outorga poderes ao representante para assinar termos de doações.

1.2.1.3 CPF e documento de identidade com foto do representante.

1.2.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações sem fins lucrativos:

1.2.2.1 Estatuto e/ou Contrato Social;

1.2.2.2 Atas da última assembleia e de eleição dos dirigentes;

1.2.2.3 Ato que outorga poderes ao representante para assinar termos de doações;

1.2.2.4 CPF e documento de identidade com foto do representante;

1.2.2.5 Cartão atualizado do CNPJ;

1.2.2.6 Declaração de utilidade pública (se possuir);

1.2.2.7 Relatório das atividades exercidas de acordo com Estatuto e/ou Contrato Social (fotos, relação ou pessoas beneficiadas, folders etc...).

1.3. A formalização da doação deverá ser precedida da apresentação dos documentos originais, ou cópias autenticadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – HABILITAÇÃO

2.1. Será considerado habilitado o interessado que apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
- 3.1.1 Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas da administração pública Federal.
 - 3.1.2 Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas da administração pública Estadual.
 - 3.1.3 Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas da administração pública Municipal.
 - 3.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações sem fins lucrativos.

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, será adotada a ordem de chegada das solicitações para o desempate.

4.2. Os bens e materiais constantes do aviso de Desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos Órgãos ou Entidades habilitados no mesmo Aviso de Desfazimento de Bens, sendo sempre respeitado a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 A data para a solicitação da doação será **01/03/2024 até às 10:00hs**.

5.2 Os bens a serem doados estão listados por estabelecimento da BBTS, com respectivo endereço, horário de visitação e contato do responsável local. As visitas devem ser agendadas com 24 horas de antecedência, por e-mail com nome completo do visitante, documento de identificação com foto.

5.3 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário agendado com o respectivo local e contato da BBTS, não podendo exceder 3 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único – A BBTS reserva-se no direito de destinar os Bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.3 a outro interessado, observando os critérios de desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados serão exclusivamente por conta do(s) donatário(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DESCARACTERIZAÇÃO DOS BENS

7.1. A BBTS, através do setor do Patrimônio, designará um colaborador para efetuar a descaracterização dos Bens no ato da sua entrega, que incluirá a desmontagem de partes e peças, a retirada de etiquetas de no de série, patrimônio, logotipos e marcas, que possam identificar a origem do bem.

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS

7.2. Somente será permitido a saída do(s) Bem(s) da BBTS, aqueles que forem descaracterizados, juntamente com a sua respectiva Nota Fiscal e Termo de Doação assinado pelo representante dos Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas Federais direta e indireta da União, dos Estados e Municípios, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações sem fins lucrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão examinados e deliberados pela Gerência de Serviços e Administração Empresarial da BBTS.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

BB Tecnologia e Serviços S.A.

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO 1 – LOTES DE BENS PARA DOAÇÃO

Obs.: A BBTS terá o direito de retirar qualquer item da lista, a seu critério, notificando a outroparte por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia.

Lote 01:

Endereço: Rua Boulevard 28 de setembro, 219

Bairro: Vila Isabel - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20551-085

- **Superintendência de Serviços Sudeste - SUPER SE**

Contato : Regiane da Silva Andrade - Tel: (21) 4003-7193 ramal 219774

regiane.andrade@bbts.com.br

BENS PARA COLETA	QUANTIDADE
ARMÁRIOS	06
MESA RETANGULAR	15
NOTEBOOK	02
TOTAL	23

- **Regional Superintendência de Serviços Sudeste - GERED SE**

Contato : Regiane da Silva Andrade - Tel: (21) 4003-7193 ramal 219774

regiane.andrade@bbts.com.br

BENS PARA COLETA	QUANTIDADE
MESA RETANGULAR	02
TOTAL	02

LOTE: 02 – Centro de Atendimento Salvador – CECAN SAL

Endereço: Av. Estados Unidos, 561 Bairro: Comércio –Salvador/BA - CEP: 40010-020

Contato : Arlete Silva de Oliveira - Tel. 62 98196-4703 - arlete.oliveira@bbts.com.br

BENS PARA COLETA	QUANTIDADE
ARMÁRIOS	18
POLTRONA FIXA	03
GUARDA VOLUMES	86
MESAS	77
POSTOS DE ATENDIMENTO	979
ROUPEIRO	23
TOTAL	1186

LOTE: 03 – Centro de Atendimento Palmas – CAT PAM

Endereço: Rua NO 09 Quadra 103 Norte - Lote 05 - Bairro: Plano Diretor Norte – Palmas/TO – CEP: 77001-034

Contato : Renata Vanessa de Souza Lindoso - Tel. 63 98114-0113 renata.lindoso@bbts.com.br

BENS PARA COLETA	QUANTIDADE
POSTO DE TRABALHO	03
CADEIRA GIRATÓRIA	12
POSTO DE TRABALHO	03
MESA OVAL	01
TOTAL	17